



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Reti-ratificação nº 128/2018rr do Termo de Fomento nº 71/2018
Processo Administrativo nº 2017/42680

Termo de Fomento entre o Município de Botucatu e Casa Pia São Vicente de Paula.

Pelo presente Termo de fomento, e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, situado na Praça Pedro Torres, 100, inscrito no CNPJ sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sílvia Aparecida Fumes Carvalho, residente e domiciliada nesta cidade de Botucatu, portadora da cédula de identidade RG nº. 10.593.285-1 e inscrita no CPF sob nº. 044.975.298-43 e de outro lado a entidade Casa Pia São Vicente de Paula, associação civil de direito privado, estabelecida nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 45.524.535/0001-08, neste ato, representada por seu Presidente João Narciso de Aguiar, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº. 4.357.620-5 e inscrito no CPF sob nº. 232.392.478-87, doravante denominada simplesmente proponente, com base no Processo administrativo nº2017/42680, têm entre justo e avançado o presente instrumento a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: RETIFICAÇÃO

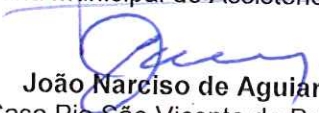
1.1 - Cláusula quarta: Da forma de pagamento e da movimentação financeira - Onde lê-se 4.1 - "A Prefeitura Municipal de Botucatu transferirá os recursos em favor da Casa Pia São Vicente de Paula, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, em depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.", Leia-se "A Prefeitura Municipal de Botucatu transferirá os recursos em favor da Casa Pia São Vicente de Paula, conforme recebimento da verba federal pelo Município, e quando possível seguirá o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, podendo este ser aditado em decorrência de atraso de recebimento pelo Município, em depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento".

CLÁUSULA SEGUNDA: RATIFICAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO

2.1 - As demais cláusulas, obrigações e condições do Termo de Fomento, anteriormente pactuadas, permanecem inalteradas.

Botucatu, 20 de agosto de 2.018.


Sílvia Aparecida Fumes Carvalho
Secretária Municipal de Assistência Social


João Narciso de Aguiar
Casa Pia São Vicente de Paula

Testemunhas:


Nome: **Eliana C. L. de Camargo**
RG: **32.405.391-5**
CPF: **219.440.458-99**


Nome: **Adriana da S. Souza**
RG: **20.021.491-2**
CPF: **142.703.248-03**